

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL N° 138, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

ANEXO V

CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

A classificação será de acordo com o subitem nº 7 do Edital nº 138, de 10/10/2016.

Apresentamos a seguir, <u>exemplos</u> (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital.

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados:

Exemplo:

1ª ETAPA: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 5° ao 8° Ano do Ensino Fundamental:

ANO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
5° ANO	65	80
6° ANO	72	70
7° ANO	85	66
8° ANO	82	80
Média Aritmética	$304 \div 4 = 76$	$296 \div 4 = 74$

2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª Etapa:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	76	74
TOTAL	76 + 74 = 150	

3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	$150 \div 2 = 75$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Unificado 2017/1, será 75.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 138, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO

ESCOLAR (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar:

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR: Conversão da nota de cada disciplina é feita automaticamente pelo sistema assim que o candidato inserir as notas/pontuações.

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100, dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 pontos.

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	120 (Nota) x 100 180	100 (Nota) x 100 180
	X = 66,6	X = 55,5

1ª ETAPA: Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100.

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
TOTAL	66,6 + 55,5 = 122,1	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2).

	NOTA FINAL
TOTAL	$122,1 \div 2 = 61,5$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Unificado 2017/1, será 61,5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

EDITAL Nº 138, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017/1

OUTROS CASOS (subitem nº 7.6): O Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

- **a.** Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: "A", "OT", "MB", "PS", (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); "B" (Bom); "C", "RB", "S", (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); "D", "R", (Regular); e "E", "I", "NS" (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:
- \checkmark A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
- \checkmark B, (81 a 90) = 85;
- \checkmark C, RB, S, (71 a 80) = 75;
- \checkmark D, R, (60 a 70) = 65;
- \checkmark E, I, NS, (0 a 59) = 30.
- **b.** Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), o candidato e seu responsável deverão lançar no campo da nota a expressão "**APROVADO**" que equivale à nota **75**.